



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

CÂMARA MUNICIPAL - Montanha-ES
PROTOCOLO - SECRETARIA
às 12:16 horas Data 05/09/2023
Nº 3507 / 2023
Responsável

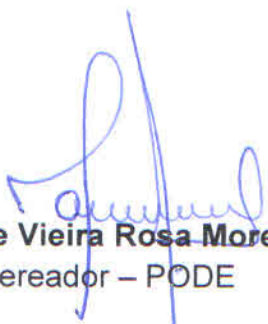
INDICAÇÃO Nº 40/2023

Os Vereadores que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem mui respeitosamente à presença dos Ilustres Vereadores, obedecendo aos tramites legais, com a posterior ciência e leitura ao Plenário Soberano, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte **INDICAÇÃO:**

- **Que seja criado no município uma lei que atenda a população mais carente, que possuem casas danificadas e que não tenham condições financeiras para reformas.**

CORRESPONDÊNCIA LIDA
em 15 / 09 / 2023
Presidente

Montanha/ES, 05 de setembro de 2023.


Lafaete Vieira Rosa Moreira
Vereador – PODE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

Justificativa:

O vereador signatário apresenta essa indicação visando que o inciso V do artigo 194 da Lei Orgânica Municipal de Montanha ES, que assegura o município a incluir no seu orçamento anual um percentual destinado a despesas com famílias carentes que tiveram suas casas danificadas em consequências de caso fortuito ou força maior.

Lafaete Vieira Rosa Moreira

Vereador – PODE